

## INFORMATIVO CCR CÍVEL: Alterações Regra de Proteção Programa Bolsa Família

A Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) Cível, vem, por intermédio do presente informativo, apresentar diagrama com o resumo das novidades decorrentes da publicação da **Portaria MDS nº 1.084/2025**, cujas disposições promoveram alterações na Regra de Proteção do Programa Bolsa Família.

### Portaria MDS nº 1.084, de 14 de maio de 2025.

REGRA DE PROTEÇÃO <sup>1</sup>			
PÚBLICO-ALVO		FAIXA DE RENDA MENSAL FAMILIAR <i>PER CAPITA</i>	PERÍODO DA REGRA DE PROTEÇÃO
<b>Até 11/06/2025</b> (folha de pagamento de JUNHO)	Famílias que já estavam na regra de proteção	Entre R\$ 219,00 e R\$ 759,00	Até 24 meses
<b>A partir de 12/06/2025</b> (folha de pagamento de JULHO)	Novas famílias na regra de proteção <b>SEM</b> renda estável	Entre R\$ 219,00 e R\$ 706,00	Até 12 meses
	Novas famílias contempladas pela regra de proteção a <b>COM</b> renda estável (aposentadoria, pensão por morte, BPC ou benefícios previdenciários pagos pelo setor público)	Entre R\$ 219,00 e R\$ 706,00	Até 2 meses

<sup>1</sup> Portaria MDS nº 1.084/2025 na íntegra: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-1.084-de-14-de-maio-de-2025-629477045>

Para mais informações acerca da Regra de Proteção, observar o Informativo temático já disponibilizado (SEI 7173198).

SisDPU/Banco de Arquivos - CCRs/CCR Cível/Benefícios Sociais/Auxílio Brasil e Bolsa Família/Petições-padrão/Petição padrão CCR Cível - Petição inicial inclusão regra de proteção - PBF - art 6o lei 14601



**OBS1:** Famílias abarcadas pela regra de proteção anterior que foram desligadas do Programa Bolsa Família e voltarem a ser beneficiárias, caso voltem a se enquadrar na regra de proteção, seguirão as novas disposições (prazo máximo de 12 meses) e não a regra anterior (do prazo máximo de 24 meses).

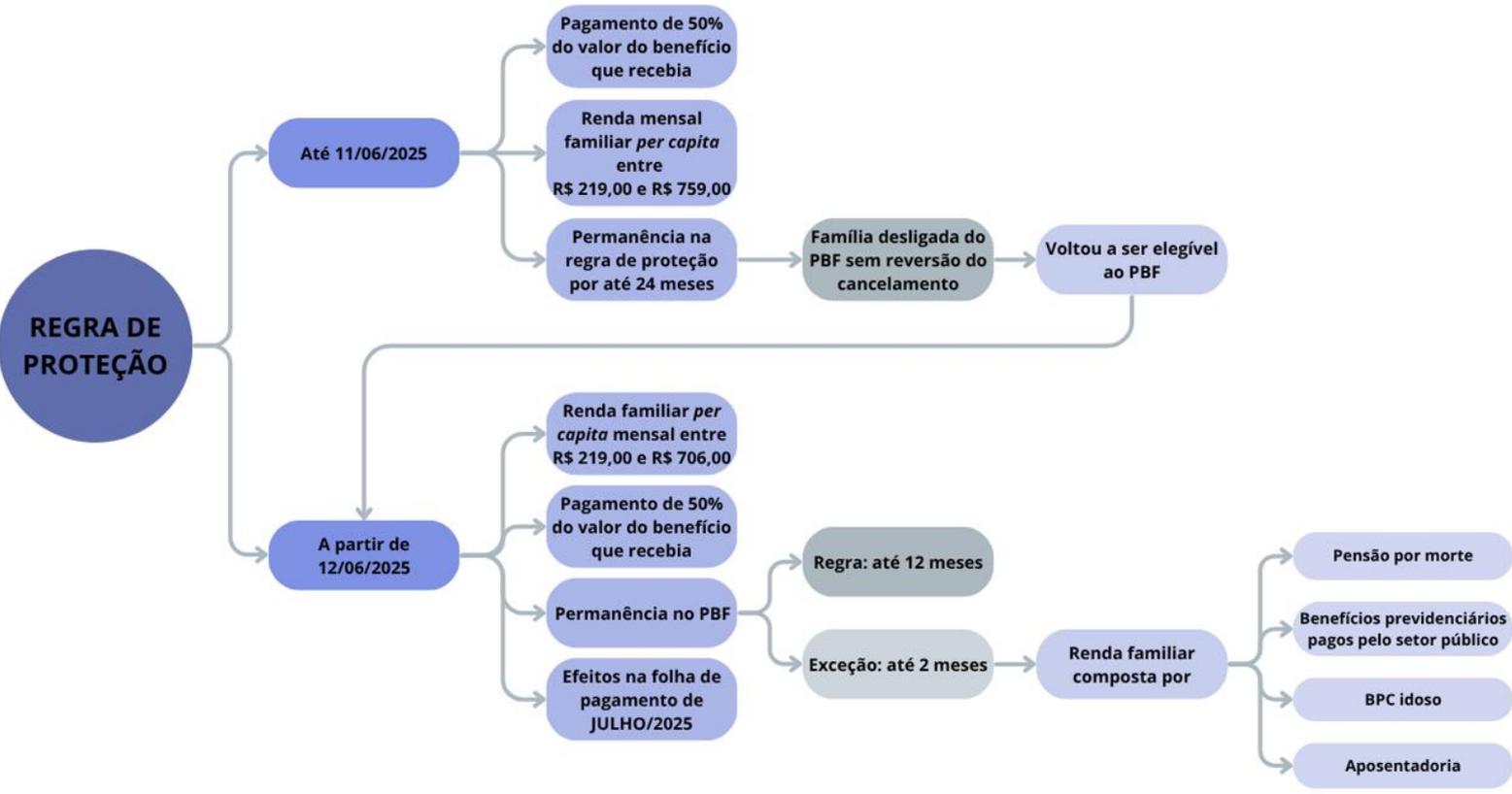


**Exemplo de situação hipotética:**

- ▶ Família era beneficiária do Programa Bolsa Família e passou a receber rendimentos que elevaram a renda *per capita* para R\$ 500,00 mensais em 01/01/2024;
- ▶ Como a renda *per capita* ficou entre R\$ 218,00 e R\$ 759,00, a família ingressou na regra de proteção em 2024, recebendo 50% do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família pelo período de até 24 meses;
- ▶ Após certo tempo nessa regra de proteção, a família foi desligada do Programa Bolsa Família, havendo o decurso do prazo de reversão;
- ▶ Em 01/01/2025, a renda mensal *per capita* voltou a ser inferior a R\$ 218,00 e a família foi reabilitada ao Bolsa Família;
- ▶ Em 01/08/2025, a renda mensal *per capita* passou a ser de R\$ 400,00, levando a família à regra de proteção novamente;
- ▶ Contudo, por ser posterior a 12/06/2025, o seu enquadramento na regra de proteção será nos ditames da nova regra de proteção prevista na Portaria MDS nº 1.084/2025, limitado a 12 meses.



**OBS2:** O art. 2º da Portaria nº 1.084/2025 do MDS passou a prever a integração do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ao CadÚnico a partir de setembro de 2025, o que irá possibilitar o acesso às informações nele contidas em tempo real.



**Membros/as da Câmara de Coordenação e Revisão Cível:**

Charles Pachciarek Frajdenberg  
 Denise Tanaka dos Santos  
 Luísa Ayumi Komoda Paes de Figueiredo  
 Máira de Carvalho Pereira Mesquita  
 Marcos Wagner Alves Teixeira  
 Polianna Maia de Paiva  
 Wilza Carla Folchini Barreiros

ccrcivel@dpu.def.br  
 camaras.secretaria@dpu.def.br  
<https://www.dpu.def.br/camaras>  
 (61) 3318-0205

**Membro suplente:**  
 Jovino Bento Júnior

**Secretaria das Câmaras:**  
 Caio Noronha Matos  
 Linivy Stefani Silva

**Assessoria da Câmara de Coordenação e Revisão Cível:**

Guilherme Carvalho de Melo  
 Istéfani Tavares Pessoa Nicolau  
 Luana Maria Lima dos Santos Resque

Estagiária da secretaria:  
 Sophia Bezerra da Silva

**Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão Cível:**

Máira de Carvalho Pereira Mesquita

**Elaboração desta edição:**  
 Máira de Carvalho Pereira Mesquita  
 Guilherme Carvalho de Melo

**Coordenador Executivo das Câmaras de Coordenação e Revisão:**

Marcos Antonio Paderes Barbosa